

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE DA MARCA BEAUTYBOX
(“BEAUTYBOX CLUB”)

1. Definições

- Promotora: É a marca Beautybox (a “Beautybox”), de propriedade da empresa INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. (“INTERBELLE”), pessoa jurídica de direito privado, localizada no município de Curitiba, no Estado do Paraná, na Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos, nº 2.079, bairro Rebouças, CEP: 80210-010, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.137.051/0001-86.
- Programa de Fidelidade: O Beautybox Club é o programa de fidelidade oferecido aos consumidores da Beautybox, que permite o acúmulo de pontos a partir da compra de produtos e/ou serviços em suas lojas e através de ações promocionais realizadas pela marca, tornando possível a troca destes pontos por produtos, serviços, ou benefícios específicos.
- Ações Promocionais: São promoções especiais através das quais o participante interessado poderá obter um maior número de pontos, além daqueles previstos neste regulamento.
- Lojas Físicas: São as lojas próprias da Beautybox, localizadas nos endereços disponibilizados no Site Oficial. Não são consideradas lojas físicas os quiosques e canais de venda como farmácias, lojas de conveniência e demais canais de varejo.
- Site Oficial/ Loja Virtual: É o website acessado através do endereço beautybox.com.br.
- Interessado: É a pessoa física interessada em participar do Programa de Fidelidade.
- Participante: É a pessoa física consumidora de produtos da Beautybox que possui cadastro no Programa de Fidelidade conforme definido neste regulamento.
- Conglomerado Econômico: São as empresas afiliadas, coligadas, controladas ou controladoras, subsidiárias ou com ao menos um sócio em comum com a O BOTICÁRIO FRANCHISING LTDA.
- Empresas Parceiras: São as empresas e/ou estabelecimentos conveniados ao Programa de Fidelidade que oferecem produtos ou serviços em condições especiais para realização de resgate ou acúmulo de pontos no Programa de Fidelidade, conforme condições previamente expostas.

2. Condições gerais

- Serão admitidas no Programa de Fidelidade apenas pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e inscritas regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”).
- É permitida a participação no Programa de Fidelidade de empregados diretos e demais colaboradores (terceiros ou temporários contratados) do Grupo Boticário e das empresas pertencentes ao mesmo Conglomerado Econômico. Os colaboradores do Grupo Boticário estão autorizados a participar do Beautybox Club, porém, não poderão cadastrar suas compras no Programa de Fidelidade durante os horários em que estão a serviço da Beautybox.
- A participação no Programa de Fidelidade é gratuita, sendo necessária apenas a efetivação completa do cadastro.

3. Cadastro e Adesão

- O cadastro para o Programa de Fidelidade poderá ser feito nas lojas físicas da Beautybox ou no Site Oficial da marca.
- O Interessado deverá ler atentamente o regulamento do Programa e, somente se estiver de acordo com todos os seus termos, efetuar o seu cadastro. A efetivação do cadastro no Beautybox Club e o aceite do Interessado a este regulamento se darão quando do início da utilização do Beautybox Club. O cadastro no Programa de Fidelidade poderá ser realizado nas Lojas Físicas da Beautybox.
- No cadastro efetuado nas Lojas Físicas, o Interessado será auxiliado por um consultor para registrar sua intenção de cadastro diretamente no sistema de vendas, sendo que a efetivação do cadastro e o aceite do Interessado a todos os termos deste regulamento se darão, de forma expressa, informada e livre, quando do início da utilização do Beautybox Club, podendo o usuário solicitar o cancelamento do seu cadastro a qualquer momento via web ou SAC, nos endereços já indicados.
- Para realizar o cadastro, o Interessado deverá obrigatoriamente fornecer os seguintes dados:
 - nome completo;
 - CPF;
 - e-mail;
 - sexo;
 - data de aniversário;
 - telefone celular para contato;
 - opção de adesão ao regulamento do Programa de Fidelidade;
 - opção de aceite dos termos e condições de uso do Site Oficial; e
 - opção de aceite para o recebimento de mensagens.
- Caberá ao Participante a responsabilidade pela integridade do cadastro, fornecendo corretamente todos os dados solicitados para realização do cadastro no Programa de Fidelidade.
- A senha cadastrada pelo Participante é de uso pessoal e intransferível, sendo o Participante o único responsável em caso de utilização indevida por terceiros. A senha poderá ser alterada a qualquer momento pelo Participante, através do Site Oficial, conforme instruções disponíveis no Site Oficial.
- O cadastro do Participante estará disponível na base de dados do Programa de Fidelidade em até 5 (cinco) dias da confirmação do cadastro no Site Oficial e aceite dos termos e condições do presente regulamento.
- Caberá integralmente ao Participante a responsabilidade por manter seus dados cadastrais atualizados. Para qualquer alteração dos dados cadastrado, o Participante deverá acessar seu cadastro no Site Oficial, loja física ou via SAC, salvo casos de alteração de senha.
- Ao aderir ao Programa de Fidelidade, o Participante automaticamente anui integralmente com todos os termos e condições deste regulamento, sem ressalvas, incluindo (i) o armazenamento, em bando de dados, de seus dados de cadastro e de

suas futuras informações de consumo nas lojas e (ii) o recebimento de comunicados via correio, e-mail ou mensagem de celular (SMS, *WhatsApp* e outros aplicativos de mensagens existentes ou que venham a existir) com o objetivo de manter o Participante atualizado sobre as ações, benefícios e benfeitorias do Programa de Fidelidade ao longo da vigência do cadastro através de ofertas de produtos, marketing direto e publicidade relativas à Promotora, a empresas do mesmo Conglomerado Econômico ou a Empresas Parceiras.

- A Promotora compromete-se a respeitar a privacidade dos Participantes e manter total confidencialidade dessas informações, utilizando-as somente para fins administrativos, de marketing, de divulgação de informações ligadas à sua atividade e para ofertar benefícios e prêmios relacionados ao Programa de Fidelidade.
- Somente o cadastro completo permitirá que o Participante tenha acesso a todos os benefícios do Programa de Fidelidade.

4. Coleta, Armazenamento e uso de dados pessoais e informações

- Coleta de dados e informações: Ao aderir ao Programa de Fidelidade, o Participante consente, de forma livre, expressa e informada, às condições de coleta, armazenamento, uso e compartilhamento dos seus dados pessoais e demais informações geradas e fornecidas por si ou coletadas automaticamente (em conjunto os Dados Pessoais e informações serão doravante denominados apenas como “Dados”):
 - no cadastro e na atualização do cadastro no Programa de Fidelidade;
 - pela interação com o Site Oficial e/ou Lojas Físicas;
 - pela navegação no Site Oficial ou plataformas e ou aplicativos, onde dados são coletados automaticamente através de tecnologias padrão de mercado, incluindo, mas não se limitando a, características do dispositivo, do navegador, IP (com data e hora), informações sobre cliques, páginas acessadas, páginas acessadas imediatamente antes da entrada do Site Oficial e imediatamente depois da saída do Site Oficial, informações sobre sua localização e seu dispositivo móvel, inclusive um identificador único para o seu dispositivo, qualquer termo buscado na ferramenta de busca do Site Oficial, campanha geradora do acesso no caso de mídias pagas, dentre outros; e
 - pela realização de transações em qualquer canal de venda da empresa, incluindo as informações de consumo e dados transacionais (informações referentes ao processamento de pagamentos e avaliação da própria transação com adquirentes e bandeiras. Em nenhum momento os dados da trilha do cartão, número completo do cartão ou CVV serão armazenados).
- Armazenamento dos Dados: Todos os Dados coletados e fornecidos serão incorporados ao banco de dados do Site Oficial, ficando sob sua titularidade e responsabilidade. Os Dados serão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessadas por pessoas qualificadas e autorizadas pela Promotora.
- Considerando que nenhum sistema de segurança é absolutamente seguro, a Promotora se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões do banco de dados, salvo nos casos de dolo ou culpa pela mesma.

- **Uso dos Dados: O PARTICIPANTE CONFERE, À PROMOTORA E AO CONGLOMERADO ECONÔMICO, SEU CONSENTIMENTO LIVRE E EXPRESSO QUANTO AO USO DOS DADOS COLETADOS PARA ATENDER AS SEGUINTE FINALIDADES:**
 - receber comunicados via correio, *e-mail*, mensagem de celular (SMS), mensagem nas redes sociais, mídia programática, *push notification* via aplicativos de mensagens instantâneas (“Canais de Comunicação”), a fim de manter o Participante atualizado sobre as ações, novos benefícios e benfeitorias do Programa de Fidelidade ao longo da vigência do cadastro, bem como, atualizado sobre ofertas de produtos, marketing direto e publicidade relativo a Promotora, Grupo Boticário ou Empresas Parceiras da Promotora;
 - responder a eventuais dúvidas e solicitações do Participante;
 - elaborar estatísticas gerais, identificação do perfil dos participantes, melhorar e desenvolver novos serviços, sua experiência com o Site Oficial e as marcas;
 - desenvolver ações de marketing de acordo com o comportamento de compra e navegação dos Participantes, seja por meios próprios ou através de parceiros comerciais, tanto para a marca Beautybox quanto para as demais marcas do Conglomerado Econômico;
 - garantir a segurança dos internautas e clientes, também mediante troca de informações com outras empresas e organizações para proteção de fraude e redução de riscos de crédito;
 - cumprir de ordem legal ou judicial;
 - constituir, defender ou exercer regularmente direitos em âmbito judicial ou administrativo;
 - enriquecer e atualizar o cadastro dos Participantes para fins de cumprir com as demais finalidades previstas neste Regulamento;
 - TRANSMITIR E FORNECER OS DADOS À EMPRESAS PARCEIRAS COM A ESTRITA FINALIDADE DE ATENDER AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE REGULAMENTO; CONTUDO, FICA CLARO AO PARTICIPANTE QUE ISSO NÃO INCLUI, DE FORMA ALGUMA, A VENDA, ALUGUEL, COMPARTILHAMENTO OU DE OUTRO MODO DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS DE PARTICIPANTES PARA FINS COMERCIAIS; e
 - TRANSFERIR OS DADOS À EMPRESAS PARCEIRAS, NO CASO DE TRANSAÇÕES E ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS ENVOLVENDO A PROMOTORA E OU CONGLOMERADO ECONÔMICO, HIPÓTESE EM QUE OS DADOS DE PARTICIPANTES SÃO GERALMENTE UM ATIVO COMERCIAL, E TRANSFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES SERÁ NECESSÁRIA PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS; CONTUDO, FICAM MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES PREVITAS NESTE REGULAMENTO.
- **Alteração e exclusão de dados:** Os Dados coletados serão armazenados pelo prazo estabelecido em Lei. Contudo, desde que respeitado o prazo de armazenamento mínimo de informações determinado pela legislação brasileira, o Participante poderá atualizar, adicionar ou até mesmo excluir, a qualquer tempo, quaisquer informações que tenham sido compartilhadas. Para tanto, basta atualizar seu cadastro em uma das Lojas Físicas da Beautybox, via Site Oficial <http://www.beautybox.com.br> ou entrando em contato com a central de atendimento ao consumidor pelo telefone 0800-729-9070.

- Somente o cadastro completo permite que o Participante tenha acesso a todos os benefícios do Programa de Fidelidade.

5. Pontuação

- Todas as compras realizadas nas Lojas Físicas com pagamento em dinheiro, cheque e cartões de débito e crédito serão creditadas, em forma de pontos, em nome do Participante que tiver aderido ao Programa de Fidelidade.
- Caberá exclusivamente ao Participante informar que possui cadastro no Programa de Fidelidade e que deseja a aquisição dos pontos ao realizar o pagamento. O sistema permitirá a identificação do Participante através da combinação de CPF e e-mail cadastrado.
- Caso os pontos não sejam creditados no ato da compra, o Participante poderá solicitar o crédito dos pontos de forma posterior à venda, em até 90 (noventa) dias, através do Site Oficial ou ainda pelo telefone 0800-729-9070.
- O Programa de Fidelidade será dividido em 04 (quatro) diferentes níveis (“Níveis”) que variam de acordo com o consumo de cada Participantes em Lojas Físicas e no Site Oficial, durante um período de 12 (doze) meses, conforme detalhado a seguir:
 - Participante Member: se enquadrará neste Nível o Participante que, durante os últimos 12 (doze) meses, realize compras no valor de até R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais);
 - Participante Level 1: se enquadrará neste Nível o Participante que, durante os últimos 12 (doze) meses, realize compras no valor de até R\$1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais);
 - Participante Level 2: se enquadrará neste Nível o Participante que, durante os últimos 12 (doze) meses, realize compras no valor de até R\$6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais); e
 - Participante Level 3: se enquadrará neste Nível o Participante que, durante os últimos 12 (doze) meses, realize compras no valor a partir de R\$7.000,00 (sete mil reais).
- O seguinte critério de pontuação será utilizado no Programa de Fidelidade de acordo com o Nível em que cada Participante se encontrar na data da compra, baseado no consumo dos últimos 12 (doze) meses:
 - Participante Member: a cada R\$ 1,00 (um real) gasto, o Participante receberá 1 (um) ponto;
 - Participante Level 1: a cada R\$ 1,00 (um real) gasto, o Participante receberá 1,25 (um virgula vinte e cinco) ponto;
 - Participante Level 2: a cada R\$ 1,00 (um real) gasto, o Participante receberá 1,50 (um virgula cinquenta) ponto; e
 - Participante Level 3: a cada R\$ 1,00 (um real) gasto, o Participante receberá 2 (dois) pontos.
 - Os centavos serão considerados frações de Real consumido e serão arredondados para cima, creditando-se 1 (um) ponto.
- O número de pontos estará disponível em todas as Lojas Físicas da Beautybox, bem como na página logada do Site Oficial. A Promotora possui o direito de alterar o valor

dos pontos ao longo do Programa de Fidelidade, avisando os Participantes com antecedência.

- No caso de produtos e/ou serviços adquiridos exclusivamente através do uso de pontos do Programa de Fidelidade, não serão computados novos pontos.
- O Participante terá seus pontos liberados para utilização somente após a ativação de seu cadastro, através do aceite dos termos e condições do presente regulamento no Site Oficial e finalização do cadastro, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da compra realizada.
- Ainda, durante toda a experiência no Programa de Fidelidade o Participante poderá conquistar medalhas virtuais (“Badges”) a partir de ações realizadas pelo Participante, nas Lojas Físicas e ou Site Oficial, e que geram pontos para serem acumulados e resgatados.

6. Acúmulo de pontos e validade

- Quando a compra for realizada em uma Loja Física, os pontos serão creditados no ato da compra, bastando para tanto que o Participante informe seu CPF no ato do pagamento. Caso compre pela Loja Virtual, o registro dos pontos será automático, desde que a compra seja apta para contabilização e o Participante já tenha se identificado no site através de login e senha.
 - A geração de pontos será aplicada sobre o valor líquido do cupom fiscal e poderá receber eventuais descontos de promoções, isenções etc.
 - Não serão creditados os eventuais valores referentes a encargos de mora.
- Havendo qualquer irregularidade na pontuação creditada da última compra, o Participante deverá manifestar-se em até 90 (noventa) dias, através do Site Oficial ou ainda pelo telefone 0800-729-9070.
- A Promotora se reserva o direito de solicitar ao Participante que apresente as notas fiscais provenientes das compras realizadas nas Lojas Físicas a fim de confirmar a respectiva pontuação. É recomendado que o Participante guarde, portanto, as respectivas notas fiscais por um prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da compra. A não apresentação da nota fiscal quando solicitado pela Promotora poderá acarretar a perda da respectiva pontuação creditada.
- O crédito dos pontos relativos às compras de cada Participante passará a acontecer a partir da confirmação do cadastro. Caso o Participante realize compras de produtos antes da efetiva confirmação do cadastro ocorrido, os pontos relativos a essa compra serão computados em seu CPF, mas só serão creditados em sua conta do Programa de Fidelidade quando o cadastro for ativado.
- A Promotora se reserva o direito de invalidar os pontos acumulados indevidamente pelos Participantes em caso de falhas no sistema ou equipamentos do Programa de Fidelidade, sem a necessidade de aviso prévio.
- Os pontos acumulados no Programa de Fidelidade terão prazo de validade para utilização contado a partir da data de crédito, considerando o calendário de dias corridos. Após este período, os pontos vencidos serão cancelados e excluídos do saldo total de pontos do Participante. A validade varia de acordo com cada Nível, da seguinte forma:

- Participante Member: os pontos acumulados no Programa de Fidelidade terão validade de 12 (doze) meses;
 - Participante Level 1: os pontos acumulados no Programa de Fidelidade terão validade de 18 (dezoito) meses;
 - Participante Level 2: os pontos acumulados no Programa de Fidelidade terão validade de 24 (vinte e quatro) meses; e
 - Participante Level 3: os pontos acumulados no Programa de Fidelidade não expiram, e portanto, não terão prazo de validade para utilização.
- A Promotora poderá modificar os limitadores de acúmulo de pontos a seu exclusivo critério e quando melhor lhe convier, informando a modificação previamente ao participante através dos meios de comunicação utilizados pelo Programa de Fidelidade.
 - Não há valor máximo para o acúmulo de pontos.
 - Para fins de controle, a Promotora se reserva o direito de gerar pontos para no máximo 3 (três) compras diárias.

7. Resgate de pontos

- Ao participar do Programa de Fidelidade, o Participante poderá realizar a troca dos pontos acumulados (“Resgates”) por descontos exclusivos ou através de outros benefícios ofertados pela Promotora ou por empresas parceiras, incluindo, mas não se limitando a presentes exclusivos de aniversário, condições especiais de frete, resgates especiais, amostrar, entre outros. Os benefícios podem variar de acordo com o Nível em que o Participante se enquadrar.
- A troca de pontos acumulados por descontos em produtos seguirá a regra de que a cada 100 (cem) pontos o Participante terá equivalente a R\$ 4,00 (quatro reais) de desconto em produtos da Promotora ou das Empresas Parceiras.
- O Participante poderá optar por realizar “Resgates Especiais” de produtos pré-selecionados e ofertados pela Promotora. A Promotora comunicará mediante envio de e-mail ou através das redes sociais da Promotora a oferta de produtos para Resgates Especiais de produtos que poderão ser usufruídos utilizando os pontos acumulados pelo Participante. A periodicidade da oferta e da comunicação será de total discricionariedade da Promotora.
- Para realização dos Resgates é necessário que o Participante, independentemente do Nível, tenha o saldo mínimo de 100 (cem) pontos acumulados e válidos em sua conta do Programa de Fidelidade.
- As trocas e benefícios poderão ser usufruídos apenas pela pessoa titular no Programa de Fidelidade, em caráter pessoal e intransferível.
- O Resgate de pontos somente poderá ser realizado por Participantes em situação regular, sem qualquer ocorrência de inadimplência registrada.
 - Caso o Participante registre qualquer ocorrência de inadimplência com relação à Promotora, seus pontos serão bloqueados para fim de resgate.
 - O saldo de pontos do Participante bloqueado por conta de uma situação de inadimplência permanecerá bloqueado até a verificação da regularização da situação, ou cancelado caso se verifique a utilização do cadastro de forma irregular (conforme item 9 deste regulamento).

- No ato da solicitação de resgate será verificado se o saldo disponível é suficiente para a troca desejada, e o débito dos pontos na conta do Programa de Fidelidade do Participante será feito após a confirmação total do procedimento.
- Os pontos poderão ser usados para o pagamento total do valor dos produtos escolhidos pelo Participante, sem limite máximo para utilização em cada compra e sem possibilidade de pagamento parcial.
- Os pontos acumulados não são, em hipótese alguma, conversíveis em dinheiro.
- Os benefícios poderão ser alterados, substituídos ou cancelados a qualquer momento, a critério único e exclusivo da Promotora, sem a necessidade de aviso prévio.
 - A promotora poderá, a seu critério, retirar, substituir ou introduzir novas Empresas Parceiras, sem a necessidade de aviso prévio.
- Depois da confirmação da solicitação de troca dos pontos, não será permitido o cancelamento.

8. Entrega dos resgates especiais

- O Participante poderá optar por receber os Resgates Especiais escolhidos em sua residência, no endereço informado no cadastro do Programa de Fidelidade, ou por retirar na Loja Física indicada pela Beautybox, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de solicitação da troca.
- Caso o Participante opte por receber os Resgates Especiais em sua residência, deverá, no ato da solicitação, informar o endereço de entrega.
- Caso o Participante opte por retirar os Resgates Especiais nas Lojas Físicas da marca, o SAC indicará a Loja Física mais próxima ao endereço cadastrado no Site Oficial.

9. Defeitos de fabricação

- Caso haja a necessidade de troca de algum produto em virtude de defeito de fabricação, o Participante deverá entrar em contato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de seu recebimento, pelos canais de atendimento da Beautybox, através do Site Oficial ou ainda pelo telefone 0800-729-9070.
- Se o produto recebido pelo Participante for diferente daquele solicitado, este deverá entrar em contato no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do produto, pelos mesmos canais indicados acima.
- Em todos os casos de troca, o Participante deverá obrigatoriamente apresentar a nota fiscal do produto recebido, caso contrário a Promotora estará desobrigada a efetuar a troca dos mesmos.

10. Cancelamento do cadastro

- Será cancelada a adesão do Participante ao Programa de Fidelidade nas seguintes hipóteses:
 - mediante cancelamento do cadastro requisitado pelo próprio Participante;
 - caso o Programa de Fidelidade seja encerrado pela Promotora;
 - caso seja verificado que os pontos foram obtidos de forma fraudulenta;
 - quando da inobservância, total ou parcial, pelo Participante dos termos do presente regulamento;

- quando verificada impossibilidade de participação no Programa de Fidelidade pelo Participante.
- O Participante poderá cancelar o seu cadastro no Programa de Fidelidade manifestando a sua intenção pelos canais de atendimento da Beautybox, através do Site Oficial ou ainda pelo telefone 0800-729-9070.
- Neste caso, o Participante deverá resgatar seus pontos acumulados na mesma ocasião, ou os mesmos serão perdidos.
- A Promotora se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações que venham a interferir no bom funcionamento do Programa de Fidelidade, podendo efetuar análises periódicas nos registros dos Participantes. Sendo constatadas inconsistências, a promotora possui o direito de efetuar o bloqueio automático do cadastro.
 - O eventual desbloqueio será realizado após análise, ocasião em que a Promotora poderá solicitar apresentação de documentos pelo Participante, na forma prevista no item 4 deste Regulamento.
 - Durante o período de bloqueio, o Participante deverá igualmente manter todos os comprovantes fiscais das transações efetuadas no referido período, para posterior lançamento em seu extrato após o desbloqueio.
- Nos casos em que a análise indique mau uso, falsificação ou fraude de qualquer espécie, a Promotora se reserva o direito de cancelar o cadastro do Participante no Programa de Fidelidade sem qualquer aviso prévio, podendo ainda anular o saldo de pontos existente.

11. Encerramento do Programa de Fidelidade

- A Promotora se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa de Fidelidade mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, garantindo aos Participantes o resgate dos pontos por até 30 (trinta) dias após o encerramento do Programa de Fidelidade.

12. Disposições gerais

- A participação no Programa de Fidelidade será orientada exclusivamente por este regulamento, que pode ser substituído ou alterado a critério único e exclusivo da Promotora, sem a necessidade de aviso prévio.
- Os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis, não possuem valor monetário e constituem uma propriedade da Promotora. Sua troca, comercialização ou concessão constitui fraude e pode acarretar o imediato cancelamento do cadastro do Participante, juntamente com a perda dos pontos acumulados.
- Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o Programa de Fidelidade, tais como solicitação de saldo, crédito de pontos não computados etc., poderão ser realizadas pelos canais de atendimento da Beautybox ou ainda pelo telefone 0800-729-9070.
- Em caso de morte do Participante, os pontos serão transferidos aos herdeiros legítimos, na ordem de sucessão legal, mediante apresentação do respectivo documento de óbito, os quais deverão resgatá-los no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação do fato. Após este prazo os pontos serão cancelados.
- O Participante autoriza desde já o uso gratuito de seu nome e e-mail em qualquer tipo de mídia, incluindo internet e demais peças promocionais para fins de divulgação de

eventuais premiações recebidas no âmbito do Programa de Fidelidade, sem qualquer tipo de ônus para a Promotora.

- Casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta por membros da Promotora.

13. Foro

- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desse regulamento, fica eleito o foro do domicílio do Participante.

14. Registro e vigência

- Este Regulamento entra em vigor na data de seu registro junto a um dos Cartórios de Ofício de Registro de Títulos e Documentos do local da sede da Promotora.
- Este regulamento substitui, em todos os seus termos, o Regulamento anterior do Programa de Fidelidade, registrado em 12/05/2017, sob o nº 291.742, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais – PR, bem como os seus respectivos Aditivos.
- A Promotora pode introduzir alterações nas condições e cláusulas deste Regulamento, mediante registro em Cartório de Títulos e Documentos, dando publicidade a tais atos.
- Este Regulamento que foi registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais – PR.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.